

# SOU ASSISTENTE SOCIAL E SUPERVISO NO ESTÁGIO



No atual contexto de profundos retrocessos para os segmentos trabalhadores, no que se refere ao acesso à educação de qualidade e a condições de trabalho, a campanha é estratégica na defesa da resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº 533/2008 e da Política Nacional de Estágio (PNE) de 2010.

Esses documentos orientadores e reguladores são instrumentos de defesa ética e política de uma concepção de profissão e de mundo que vimos construindo nos últimos 50 anos.

A campanha visa defender o estágio supervisionado tal como postulado nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), ou seja, como um momento privile-

A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) lança a campanha “Sou Assistente Social, sou supervisor de estágio – A supervisão qualifica a formação e o trabalho”.

O objetivo da campanha é destacar, junto à categoria profissional, a relevância político-pedagógica do estágio supervisionado no processo de formação e no exercício profissional em Serviço Social. E surge como

parte de uma estratégia de fortalecimento e valorização do processo de supervisão de estágio.

A ABEPSS entende que a supervisão se constitui em um dos lócus estratégicos para a defesa do projeto ético-político profissional. Partimos de uma concepção de profissão que compreende a atuação profissional nas expressões da questão social, formulando, implementando e avaliando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas públicas, dos movimentos sociais e das organi-

zações do terceiro setor. Com a/o profissional dotada/o de formação intelectual e cultural generalista crítica; comprometida/o com os valores e princípios norteadores do Código de Ética da/o Assistente Social.

Essa concepção de profissão necessita da articulação dinâmica e dialética entre as dimensões da formação profissional, do trabalho profissional e da organização política do coletivo profissional. E isso, em termos da supervisão de estágio, refere-se a indissociabilidade entre supervisão acadêmica e supervisão de campo.

giado de aprendizado teórico-prático do trabalho profissional, tendo como carga horária mínima, 15% da carga horária mínima do curso (2.700 horas).

A partir da inserção do/a discente em um espaço sociocupacional, visando a capacitação para o trabalho profissional, deve haver indissociabilidade entre supervisão acadêmica e de campo.

A campanha também reforça a supervisão direta de estagiário/a, tal como atribuída pela Lei de Regulamentação da profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662/1993), como atribuição privativa. Ou seja, somente assistentes sociais podem realizar essa atribuição, conforme o artigo 5º da Lei, “treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social”.

A Campanha defende, ainda, a Resolução CFESS nº 533/2008 que explicita que o/a supervisor/a de campo é o/a assistente social da instituição campo de estágio e o/a supervisor/a acadêmico é o/a assistente social professor/a da instituição de ensino. E eles/as devem estar devidamente inscritos/as nos CRESS’s.

Esses arcabouços jurídicos comparecem na Política Nacional de Estágio.

CONTRA O  
RETROCESSO  
NA  
EDUCAÇÃO.

Por isso, a campanha vem reforçar a necessidade de defesa, capilarização, conhecimento e discussão da PNE (2010). Vem sedimentar a concepção de estágio posta nas diretrizes curriculares da ABEPSS e afirmar a supervisão direta do estágio em Serviço Social como um momento ímpar do processo ensino-aprendizagem, que articula exercício e formação, e que permite ao/à acadêmico/a transformar o que aprendeu em posturas, produtos, serviços e informações.

Vivenciamos nos últimos tempos um processo de precarização do ensino superior que, através de uma lógica mercantil e empresarial, vem trazendo impasse para a construção de uma formação crítica, autônoma e socialmente referenciada.

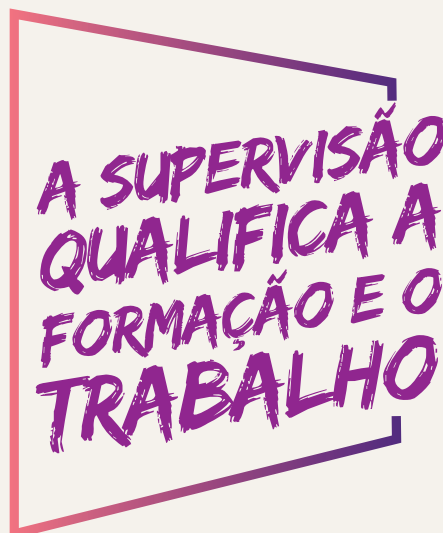
Dessa forma, o exercício da supervisão de estágio se constitui enquanto espaço de resistência e defesa de um projeto de formação profissional comprometido com a qualidade e a direção social crítica da profissão.

Reconhecemos o/a assistente social que na condição de supervisor/a acadêmico/a ou de campo adere à supervisão de estágio, por historicamente compreender este momento como um momento de fortalecimento e defesa da própria profissão de Serviço Social. Sabemos que é uma dimensão de compromisso político que atravessa a supervisão de estágio.

Defendemos que o estágio supervisionado constituído na indissociabilidade estágio-supervisão acadêmica-supervisão de campo é expressão da unidade teoria e realidade, da articulação Universidade - Sociedade, e da indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão, e entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

Entretanto, precisamos enfatizar que indissociabilidade não significa identidade. Cabe à supervisão acadêmica conhecer e refletir a respeito da realidade

de profissional nos campos de estágio e debater os elementos constitutivos do projeto profissional nos espaços sócio-ocupacionais e sua relação com o projeto hegemônico da profissão. Por sua vez, à supervisão de campo cabe a inserção, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio.



Dessa forma, supervisor/a acadêmico/a e de campo são assistentes sociais em cumprimento de atribuição privativa, ocupando lugares diferenciados a partir das particularidades e das funções precípuas das instituições nas quais exercem a profissão, ambas responsáveis pelo processo formativo do/a estagiária/o.

Precisamos garantir a supervisão direta, respeitando cada instância e superando:

- A visão formalista do currículo que reduz o estágio supervisionado à matéria ou disciplina como o conjunto dos componentes da formação;

- A visão dicotômica entre supervisão de campo e acadêmica e reforçar que a responsabilidade é coletiva: de supervisores acadêmicos, de campo e de estagiários;

- A reprodução da cisão teoria/prática no interior da formação acadêmica e afirmar a disponibilidade docente para realizar a supervisão.

Conceber o estágio supervisionado como lócus privilegiado de síntese do processo de formação profissional não pode se converter em afirmação retórica ou chavões, uma vez que é momento privilegiado, por estarmos tratando de uma profissão de caráter eminentemente interventivo. Assim, a intervenção, seu aprofundamento e problematização na formação devem ocupar este lugar de síntese, apesar de não ser exclusivo.

Comprometidos/as com uma formação de qualidade para os/as futuros/as assistentes sociais, devemos reafirmar a indissociabilidade entre supervisão acadêmica e de campo, entre trabalho e formação profissional e contribuir no exercício da profissão com a supervisão.

Por isso, a ABEPSS congratula-se com as/os profissionais em exercício da supervisão de estágio e afirma:

**SOU ASSISTENTE SOCIAL E SUPERVISIONO ESTÁGIO!**



Não jogue este impresso em Vias públicas



Informativo da campanha "Sou Assistente Social e Supervisiono Estágio"

Realização: gestão 2017/2018 da ABEPSS "Quem é de luta, resiste".

[www.abepss.org.br](http://www.abepss.org.br) | [abepss@gmail.com](mailto:abepss@gmail.com)

Universidade de Brasília, ICC/Norte, subsolo BSS-567, UnB CEP: 70910-900

(61) 3107-6727 | (27) 3145-4584

**Texto:** Grupo de Trabalho (GT) responsável pela Campanha composto por Gustavo Javier Repetti, Marina Monteiro de Castro e Castro, Paula Martins Sirelli, Adrianyce Angélica Silva de Sousa e Sandra Caldeira.

**Arte e diagramação:** Nova Pauta Comunicação

## Diretoria Nacional da ABEPSS

### Presidente

Maria Helena Elpidio Abreu - UFES

### Secretária

Rafael Vieira Teixeira - UFES

### Tesoureira

Jeane Andreia Ferraz Silva - UFES

### Coordenação Nacional de Graduação

Gustavo Javier Repetti - UFRJ

### Coordenação Nacional de Pós Graduação

Ana Paula Ornellas Mauriel - UFF

### Coordenação de Relações Internacionais

Virgínia Alves Carrara - UFOP

### Suplente de Diretoria

Marina Monteiro Castro - UFJF

### Suplente de Diretoria

Maria das Graças Cunha Gomes - UFES

### Rep. Nacional discentes de Graduação

Carolina Rosf Peroni Fernandes - UFF/PURO

### Suplente discente de Graduação

Luana Costa Pereira - UFSC

### Rep. Nacional de Pós-graduação

João Paulo da Silva Valdo - UFF

### Suplente discente de Pós-graduação

Shanna de Oliveira Rangel - UFES

### Conselho Fiscal

Rita de Lourdes de Lima - UFRN

### Conselho Fiscal

Alzira Lewgoy - UFRGS